



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

118

118

FLS: 21
PROC: 31/92
7

LEI Nº 167 DE 16 DE MARÇO DE 1992

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação uma área destinada à abertura de via pública no Bairro denominado Olária.

DOUTOR JOSÉ BOURABEY, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 10. - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação do Sr. Emilião Augusto Correa Campedelli e sua mulher, sem qualquer ônus para o Município, duas(2) áreas, abaixo descritas, de sua propriedade, para a abertura de via de acesso ao Bairro da Olária:

- Área 1 - 750,00m²

começa no marco 0(zero) situado no canto formado entre a propriedade do Sr. Floriano Brandão, atual Rua Cachetal e a faixa do D.E.R. que faz frente para a Rodovia SP-55 -Caraguatatuba-Ubatuba, daí segue em curva de raio 237,56mts na distância de 50,00mts até o ponto numero 01(um), confrontando com a faixa do D.E.R., daí deflete a direita seguindo o rumo de 19043' SE (com origem no Norte verdadeiro) e a distância de 15,27mts até o ponto 02(dois) onde deflete novamente a direita seguindo em curva de raio 252,56mts e distância de 50,00mts até o ponto 03(três); do ponto 01(um) até o ponto 03(três) confronta com terras do doador. No ponto 03(três) deflete novamente a direita seguindo o rumo 19043' NW e distância de 15,27mts, confrontando com a Rua Cachetal, onde encontra o marco 0(zero), onde teve início esta descrição, encerrando a área de 750,00m²(setecentos e cinquenta metros quadrados);

- Área 2 - 13 880,00m²

começa no marco 0(zero) situado no cruzamento da cerca que delimita a faixa do D.E.R. da SP-55 -Caraguatatuba-Ubatuba, com o canal do Riacho Ipiranga. Os rumos desta descrição estão orientados a partir do Norte verdadeiro. O marco 0(zero) tem coordenadas N 7.388.630.28 e E 461.108.93 - do marco 0(zero) segue acompanhando a cerca que delimita a faixa do D.E.R. seguindo o rumo 88028' NE e distância de 87,00mts onde encontra o ponto 01(um) onde deflete a esquerda e segue em curva e raio de 208,17mts desenvolvimento de 120,46mts até o ponto 02(dois) daí segue o rumo 53031' NE por 13,92mts até o ponto numero 3

*Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba*Estado de São Paulo

119

FLS: 22
PROC: 31/92
70

03. Do marco 0(zero) até o ponto 03(três) confronta com a cerca que delimita a faixa do D.E.R.. Do ponto 03(três) deflete a esquerda em angulo reto seguindo o rumo $36^{\circ}29'$ NW por 15,00mts até o ponto 04(quatro), daí deflete novamente a esquerda seguindo o rumo $53^{\circ}31''$ SW por 13,92mts até o ponto 05(cinco), daí deflete a direita em curva de raio de 193,17mts e desenvolvimento de 39,08mts até o ponto 06(seis), daí deflete novamente a direita em curva de raio 9,00mts e desenvolvimento de 14,66mts até o ponto 07(sete), daí deflete novamente a direita seguindo o rumo $17^{\circ}59'36''$ NW por 47,70mts até o ponto 08(oito), daí deflete a direita em curva de raio 20,83mts e desenvolvimento de 38,49mts até o ponto 09(nove), daí deflete novamente a direita seguindo o rumo $53^{\circ}31''$ NE na distância de 319,84mts até o ponto 10(dez), daí deflete a esquerda em curva de raio de 23,00mts e desenvolvimento de 35,55mts até o ponto 11(onze), aí segue em rumo $35^{\circ}03'$ NW e distância de 73,73mts até o ponto 12(doze), aí deflete a direita em curva de raio 9,00mts e desenvolvimento de 12,14mts até o ponto 13(treze), daí segue o rumo $42^{\circ}12'43''$ NE por 118,47mts até o ponto 14(quatorze) - do ponto 03(três) até o ponto 14(quatorze) confronta com terras do doador - do ponto 14(quatorze) deflete a esquerda seguindo o rumo $34^{\circ}42'30''$ NW e distância de 12,70mts até o ponto 02(dois), neste trecho confronta com terras dos Srs. Samuel Nardi e Casimiro Nardi sucessores da Sra. Paulina de Macedo, daí deflete a esquerda seguindo com o rumo $42^{\circ}12'43''$ SW e distância de 25,94mts até o ponto 15(quinze), daí deflete a esquerda em curva de raio 20,00mts e desenvolvimento de 26,97mts até o ponto 16(dezesseis), daí segue o rumo $35^{\circ}03'$ SE e distância de 73,73mts até o ponto 17(dezesete), daí deflete a direita em curva de raio 9,00mts e desenvolvimento de 13,91mts até o ponto 18(dezoito), daí segue o rumo $53^{\circ}31'$ SW e distância de 208,30mts até o ponto 19(dezenove), daí deflete a direita em curva de raio 9,00mts e desenvolvimento de 14,14mts até o ponto 20(vinte), daí segue o rumo $36^{\circ}29'$ NW na distância de 102,00mts até o ponto 21(vinte e um) - do marco 02(dois) até o ponto 21(vinte e um) confronta com terras do doador - do ponto 21(vinte e um) deflete a esquerda seguindo o rumo $49^{\circ}26'$ SW com 14,00mts acompanhando a margem do Riacho Ipiranga e confrontando com este, até o ponto 22(vinte e dois). No ponto 22(vinte e dois) deflete a esquerda seguindo o rumo $36^{\circ}29'$ SE por 95,00mts até o ponto 23(vinte e três), daí deflete a direita em curva de raio



Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

FLS: 23
PROC: 31/92
70

120

9,00mts e desenvolvimento de 14,14mts até o ponto 24(vinte e quatro), daí segue o rumo $53^{\circ}31'$ SW por 79,53mts até o ponto 25(vinte e cinco), daí deflete a esquerda em curva de raio 40,83mts e desenvolvimento de 50,96mts até o ponto 26(vinte e seis), daí segue o rumo $17^{\circ}59'36''$ SE na distância de 47,70mts até o ponto 27(vinte e sete), daí deflete a direita em curva de raio de 10,00mts e desenvolvimento de 15,71mts até o ponto 28(vinte e oito), daí deflete novamente a direita em curva de raio de 193,17mts e desenvolvimento de 33,00mts até o ponto 29(vinte e nove), daí segue o rumo $88^{\circ}28'$ SW na distância de 87,00mts até o ponto 30(trinta) - do ponto 22(vinte e dois) até o ponto 30(trinta) confronta com terras do doador - no ponto 30(trinta) deflete a esquerda com o rumo de $01^{\circ}32'$ SE por 15,00mts, acompanhando a margem esquerda do Riacho Ipiranga e confrontando com este, até o marco 0(zero) onde teve início esta descrição que encerra uma área de 13.880,00m².

Art 2o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 16 de março de 1992.

Dr. José Bonagaby
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 16 de março de 1992.

Eliz Macedo
Divisão de Administração
Diretor